

este documento

MATRÍCULA 43182

Ficha 1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0043182-49

IMÓVEL: Apartamento 202, do bloco 03, do empreendimento "Viva Vida Moinho", a ser construído sob o n°50, da Via Projetada 2, do PAA 12.597, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, com direito ao uso de 01 vaga de garagem, área privativa de 41,07m², área de uso comum de divisão não proporcional de 12,5m², e somada à comum, área total de 79,75m², corresponde à fração ideal de 0,002226 do terreno designado por lote 01, do PAL 49.300, com área de 16.805,06m². O empreendimento possui 21 vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, cuja utilização se dará por ordem de chegada e conforme disponibilidade, e bicicletário com 468 estações para guarda de bicicletas, sendo certo

AV - 2 - M - 43182 - TERMO DE URBANIZAÇÃO: Consta averbado neste Oficio, no AV-9 da matrícula 39.971, em 31/03/2020, e no AV-1 da matrícula 39.973, em 31/03/2020, que pelo Termo de Urbanização nº018/2018, datado de 08/08/2019, lavrado às fls.84/84v, do L°05 de folhas soltas, passado por certidão nº058.560, verifica-se que de acordo com o processo nº02/270011/2018, foram acordadas entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e os proprietários, as seguintes cláusulas: SEGUNDA: Pelo presente termo, a proprietária se obriga a urbanizar a Via Projetada 2 do PAA 12.597, na sua largura total, na extensão de 170,00m, correspondente à distância entre a Estrada dos Caboclos e a Rua Eduardo do Amaral, incluindo a ponte sobre o Rio Morto, confomre PAA 12.597, de acordo com o despacho de 17/10/18 da IH/SUBH/CGIT/CLPS, às fls. 57. TERCEIRA: As obras de urbanização deverão atender ao que deternima o RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo Decreto E 3800, de 20/04/1970) e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelo órgãos responsáveis a sua aprovação, no âmbito de suas competências. QUARTA: A inadimplência da obrigação assumida na cláusula. Segunda importará na não concessão do "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local, até a conclusão das obras de urbanização e aceitação dos logradouros em questão. QUINTA: Qualquer importância devida ao MUNICIPIO, em decorrência do presente termo, será inscrita como dívida ativa de sua Fazenda Pública, acrescida das multas de 20% e juros de 1% ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução, com o apoio no parágrafo 2º do Artigo 2º Lei Federal nº6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogado de 20%. SEXTA: O(s) Outorgante(s) compromete(m)-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente termo, renunciando ao direito de pleitar do MUNICÍPIO, qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste Termo, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. SETIMA: O presente Termo deverá ser publicado, em extraído (Artigo 441 do Regulamento Geral do Código de Administração



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WUZ37-D2DUN-TGH2Y-TB9CA

MATRÍCULA 43182

FICHA 1-v

CNM: 157776.2.0043182-49

Financeia e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº3221 de 18/09/81) no Diário Oficial/RIO, dentro do prazo de 05 dias contados de sua assinatura, às custa dos(s) OUTORGANTES(S). OITAVA: Os OUTORGANTE(S) obriga(m)-se a providenciar, por sua conta, a averbação do presente Termo no Registro de Imóveis comprentente. PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá ser comprovada a averbação na unidade de Licenciamento e Fiscalização competente. NONA: Para a publicação e averbação prevista neste Termo, o MUNICÍPIO fornecerá. ao(s) OUTORGANTE(S) independente de requerimento, certidão e extrato deste instrumento. DECIMA: Em caso de qualquer dúvida relativa ao presnete Termmo, o foro da Ação será o da Cidade do Rio de Janeiro, renunciando o(s) OUTORGANTE(S) a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais especial ou privilegiado que seja. DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a herdeiros ou sucessores. DECIMA SEGUNDA: O(s) OUTORGANTE(S) apresentou(aram) neste ato a documentação exigida por lei e que atesta o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis a lavratura do presente Termo. Em 11/08/2020, por HSL.

AV - 3 - M - 43182 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste oficio, sob o AV-4 da matrícula 39.973, em 31/03/2020, que pelo Instrumento Particular de 12/03/2020, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manterse-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 11/08/2020, por HSL.

R - 4 - M - 43182 - HIPOTECA: Prenotação nº 48625, aos 15/07/2020. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 29/06/2020, a proprietária deu em primeira e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de R\$20.643.400,27 para construção do empreendimento "Viva Vida Moinho - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida divida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$35.942.000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 24/08/2020, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDMA 63296 PNF. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

AV - 5 - M - 43182 - RESTRIÇÕES: Prenotação nº 69563, aos 18/05/2022. Pelo requerimento de 18/05/2022, capeando Licenca Municipal de Instalação nºLMI nº002037/2020, de 09/06/2020, com vencimento em 09/06/2023, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, verifica-se que: a) "ficam proibidos a captação e o uso de água subterrânea, provenientes deste lote e de seu entorno, para quaisquer fins", e b)"a área objeto desta matrícula foi classificada como reabilitada para o uso residencial, conforme Resolução CONAMA nº420/2009." Averbação concluída aos



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br Documento gerado oficialmente pelo



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WUZ37-D2DUN-TGH2Y-TB9CA

MATRÍCULA 43182

FICHA 2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0043182-49

31/05/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 35447 TLL. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

- <u>R 6 M 43182 COMPRA E VENDA</u>: Prenotação nº 74572, aos 17/10/2022. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 18/08/2022, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Casa Verde e Amarela, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, e do artigo 25, da Lei nº14.118/2021, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$172.000,00, a ALEXANDRE PIRES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.389.507-02, residente e domiciliado na Rua Andre Temudo, nº117, Senador Camara, nesta cidade . O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$14.655,76 recursos próprios; R\$27.864,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$6.385,59 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$123.094,65 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do R\$172.000,00, certificado declaratório de isenção nº2508270 (Lei imposto de transmissão: nº5065/2009). Registro concluído aos 27/10/2022, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 60078 EZG.
- AV 7 M 43182 CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotação nº74572, aos 17/10/2022. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 18/08/2022, objeto do R-5, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 27/10/2022, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 60079 JUO.
- AV 8 M 43182 FUNDO DE GARANTIA: Prenotação nº74572, aos 17/10/2022. Em virtude do instrumento particular de 18/08/2022, objeto do R-6, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 27/10/2022, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 60080 EKQ.
- R 9 M 43182 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº74572, aos 17/10/2022. Pelo mesmo instrumento referido no R-6, o imóvel objeto desta matrícula foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, na forma da Lei nº9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob n°00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R\$123.094,65**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização PRICE, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$676,99, com vencimento para 18/09/2022. Origem dos Recursos: FGTS/União. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$165.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 27/10/2022, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 60081 AIV.
- AV 10 M 43182 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº75339, aos 09/11/2022. Foi registrada em 20/12/2022, no Registro Auxiliar sob o nº528, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 20/12/2022, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 72267 SVS.
- AV 11 M 43182 CONSTRUÇÃO: Prenotação nº 79967, aos 17/03/2023. Pelo requerimento de e Certidão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, nº 25/0128/2023, datada de 15/03/2023, de acordo com o processo nº 02/270003/2018, o



Valide aqui

MATRÍCULA 43182 FICHA 2-v

CNM: 157776.2.0043182-49

imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 15/03/2023. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 06/04/2023, por Honima Lima, Mat. TJRJ 94-2993. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVA 92995 CTJ. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

AV - 12 - M - 43182 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº110862, aos 27/02/2025. Pelo requerimento de 26/02/2025, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor ALEXANDRE PIRES RODRIGUES, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 09/05/2025, 12/05/2025 e 13/05/2025, na forma do art. 26, §4°, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento sem a purgação da mora. Averbação concluída aos 11/06/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUZ 62945 FGN.

<u>AV - 13 - M - 43182 - INSCRIÇÃO E CL</u>: Prenotação nº118296, aos 11/08/2025. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.464.103-5, e CL (Código de Logradouro) nº50.204-7. Averbação concluída aos 20/08/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZF 31818 CON.

<u>AV - 14 - M - 43182 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO</u>: Prenotação nº118296, aos 11/08/2025. Face à concessão do habite-se para o empreendimento, ao registro objeto do R-6 e à extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica cancelada a afetação objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 20/08/2025, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZF 31819 IRY.

AV - 15 - M - 43182 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº118296, aos 11/08/2025. Pelo requerimento de 05/08/2025, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$172.135,00. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$172.135,00, guia nº2849723. Averbação concluída aos 20/08/2025, por Braulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEEZF 31820 OJZ.

<u>AV - 16 - M - 43182 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA</u>: Prenotação nº 118296, aos 11/08/2025. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-15. Averbação concluída aos 20/08/2025, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nº EEZF 31821 QZH.

CONTINUA NA FICHA 3



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br Documento gerado oficialmente pelo



Valide aqui este documento **MATRÍCULA** 43182

FICHA 3

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LWRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0043182-49

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, 20/08/2025

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: R\$ 108.60 Fundgrat...... R\$ 2,17 Lei 3217.....: R\$ 21,72 Fundperj..... R\$ 5,43 Funperj...... R\$ 5,43 Funarpen.....: R\$ 6,51 Selo Eletrônico: R\$ 2,87

ISS..... R\$ 5,83

Total..... R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico ANG -